LEI Nº 2.769/89

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA VILA DE BUARQUE DE MACEDO, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI Nº 498/59.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente Lei, alterado o perímetro urbano da Vila de Buarque de Macedo, com a modificação do artigo 4º da Lei Municipal nº 498/59, que passa a ter a seguinte redação:

ART. 4º - Tem início no Ribeirão Bananeiras (ou Córrego Ponte de Chave), na foz do Córrego da Jacuba, nos limites interdistritais com Conselheiro Lafaiete; sobe pelo Córrego da Jacuba até atingir a linha férrea; continua pela linha férrea até o sinal fixo da sede da Vila; daí, em direção leste, distante cem metros, sobe o barranco que margeia a linha férrea; deste ponto, em reta ao entroncamento das estradas de rodagem para São Vicente de Paula e Santana dos Montes; daí, em reta à extremidade norte do campo de futebol do Ideal, contorna o campo de futebol e em reta até o ponto de bifurcação da ferrovia para Pedra do Sino e Rio de Janeiro; deste ponto, em reta à propriedade de José Rodrigues, inclusive, atingindo a estrada para a Fazenda São Pedro; continua por essa estrada até atingir a rodovia para BR 040 e Conselheiro Lafaiete; segue por essa rodovia até a BR 040; atravessa a BR 040 e atinge o espigão divisor da vertente da margem direita do Córrego dos Macacos, nos limites com o município de Queluzita; continua pelo divisor da vertente da margem esquerda do Córrego Ponte de Chave ou Ribeirão Bananeiras até atingir este Córrego, na foz do Córrego da Jacuba, onde teve início esta delimitação.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 4º da Lei Municipal nº 498/59, de 12 de Novembro de 1959, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DE JULHO DE 1989.

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal